



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.934, DE 20 DE maio DE 1988

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Dr. Emilio Winter

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.138/88,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Dr. Emílio Winter:

ÁREA 1 - Propriedade de Assuero Varela Guedes, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 16.003.067.001.

"Inicia-se no ponto A, segue 20,00m confrontando com a Rua Dr. Emilio Winter até o ponto B, deflete à esquerda e segue 8,00m confrontando com a Rua do Colégio até o ponto C, deflete à esquerda e segue 20,00m confrontando com a área 2 abaixo descrita até o ponto D, deflete à esquerda e segue 8,00m confrontando com propriedade de Caizar Freiras ou quem de direito até o ponto A inicial, perfazendo uma área de terreno de 160,00m² e respectiva área construída de 45,38m²"

ÁREA 2 - Propriedade de Ulisses Varela Guedes, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 16.003.023.001.

"Inicia-se no ponto D, segue 20,00m confrontando com a área 1 acima descrita até o ponto C, deflete à esquerda e segue 1,00m confrontando com a Rua do Colégio até o ponto E, deflete à esquerda e segue 20,00m confrontando com a área remanescente até o ponto F, deflete à esquerda e segue 1,00m confrontando com propriedade de Caizar Freiras ou quem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

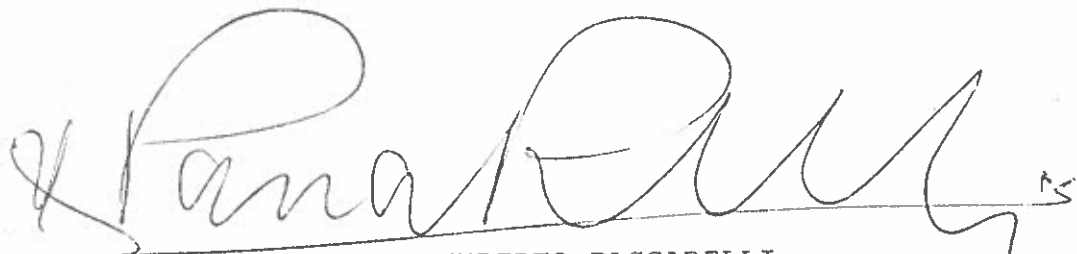
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1988.


 UMBERTO PASSARELLI
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO